



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 14/87

**EMENTA:** ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$ 30.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal - autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados) para auxílio na construção da sede própria da Associação Comercial e Industrial de Céu Azul - ACICA -, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

0810- Departamento de Fomento Agropecuário Comercial e Industrial

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.3.0.0 - Transferências de Capital

4.3.3.0 - Transferências a Instituições Privadas

4.3.3.2 - Contribuições para despesas de capital.... 30.000,00

TOTAL.....CZ\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito especial, fica indicado como recurso, o provável excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos 04 de setembro de 1.987.

JOÃO CANFRIDES BETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL  
Diário Oficial  
DIA: 16-09-87  
PÁGINA: 25